



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021 (12293115,13390680), DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE FROTAS DE VEÍCULOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA S.H. INFORMATICA LTDA PRESTADOS PARA CGU/MS.

A União, por intermédio da **Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no estado do Mato Grosso do Sul - SRA/MGI/MS** com sede na Rua Pimenta Bueno, nº 139, Bairro Amambai, na cidade de Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0103-80, neste ato representada pelo (a) Superintendente Regional de Administração, Sr. **MAURICIO BENICIO DOS SANTOS** designado pela Portaria DGP/SGC/MGI Nº 8.341, de 02/08/2023, publicada no Boletim Pessoal de 02 de agosto de 2023, portador da Carteira de Identidade **537**/IFP/RJ e inscrito no CPF/MF nº **.943.977-**, doravante denominada CONTRATANTE, e **Empresa S.H. INFORMATICA LTDA** inscrito (a) no CNPJ sob o nº 06.048.539/0001-05, sediada na Rodovia BR 163, Km 267,9 fundos, zona rural em Dourados/MS, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALMEIDA DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº **1363**/SSP/MS e CPF nº **.312.101-**, tendo em vista o que consta no Processo nº 11597.100304/2020-81, referente o Pregão - SRP nº 08/2020, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial nº 2/2019 ratificado pelo Parecer Referencial nº 00001/2023/CGLIC/CONJUR-MGI/CGU/AGU, conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 02/02/2024 a 02/02/2025, por 12 meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 16.040,00 (dezesesseis mil trezentos e quarenta reais), perfazendo o valor total anual de R\$ 192.480,00 (cento e noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. Conforme item 18 do Termo de referência, não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida declaração orçamentária, na classificação abaixo:

UGR	PTRES	FONTE	ND	PI
370019	173740	100000000	339039	203000

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, e depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

6.2. PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

6.3. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Documento assinado eletronicamente

MAURICIO BENICIO DOS SANTOS

Superintendente Regional de Administração

Responsável legal da CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

THIAGO ALMEIDA DE SOUZA

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

NOME:

CPF:

2) _____

NOME:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Benicio dos Santos, Superintendente**, em 22/01/2024, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Almeida de Souza, Usuário Externo**, em 23/01/2024, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38944212** e o código CRC **16196C0B**.

Referência: Processo nº 11597.100304/2020-81.

SEI nº 38944212